



CONSOLIDANDO A PROPOSTA DO ATENDIMENTO DIRETO ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES VÍTIMAS DA VIOLÊNCIA SEXUAL

*Hélia Barbosa*¹

*Isabella Paim*²

*Waldemar Oliveira*³

Consciente da necessidade de reintegração da vítima à família e à comunidade, o CEDECA–BA considera que não é suficiente responsabilizar e punir o agressor, mas proteger, recuperar e promover as crianças e adolescentes vítimas, ajudando-as a enfrentar os inúmeros problemas decorrentes da violência sofrida e a desestruturação familiar e seus preconceitos.

O atendimento direto pelo Centro de Defesa às vítimas das violências sexuais passou pelo **processo da articulação** da Entidade, utilizando-se do seu papel político de intervir nas estruturas de âmbito público sempre que houver necessidade de provocar modificações para adequação e aplicação dos princípios estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

Assim, o ato de *intervir* da Organização foi no sentido de se buscar a eficácia na ruptura da impunidade desses crimes através da aplicação da Lei por uma Justiça Penal Especializada. Não fugindo a sua tradição de pesquisar e analisar,

¹ Defensora Pública, Coordenadora Executiva do CEDECA–BA e Doutoranda em Ciências Jurídicas e Sociais, docente da UCSal.

² Socióloga e Coordenadora de Capacitação e Formação do CEDECA–BA.

³ Advogado e Coordenador do Setor Jurídico do CEDECA–BA.



sempre e previamente, dados sobre temas que pretende atuar, realizou um **levantamento dos processos em tramitação nas Varas Criminais** na Comarca de Salvador e constatou que os processos de crimes sexuais praticados contra crianças e adolescentes encontravam-se, em sua maioria, paralisados, de maneira que os réus eram beneficiados pelo Instituto da Prescrição Penal – **perda do poder de punir do Estado, causada pelo decurso do tempo fixado em Lei**, ou seja, quando se aplica a extinção da punibilidade.

O QUE FAZER UM CENTRO DE DEFESA DIANTE DESTES QUADRO, A FIM DE PROVOCAR A QUEBRA DA MOROSIDADE DA JUSTIÇA?

O CEDECA-BA, apoiado pelo Grupo de Pais de Vítimas de Homicídios e pelo UNICEF, reivindica ao Tribunal de Justiça do Estado, através de documento entregue em audiência ao Senhor Presidente, a criação da Vara Criminal Especializada da Infância e da Juventude.

Acolhendo o pedido, o Presidente elaborou proposta de alteração da Lei de Organização Judiciária da Magistratura para a criação da referida Vara, que apresentada ao Senhor Governador do Estado, este a encaminhou com a sua concordância à Assembléia Legislativa.

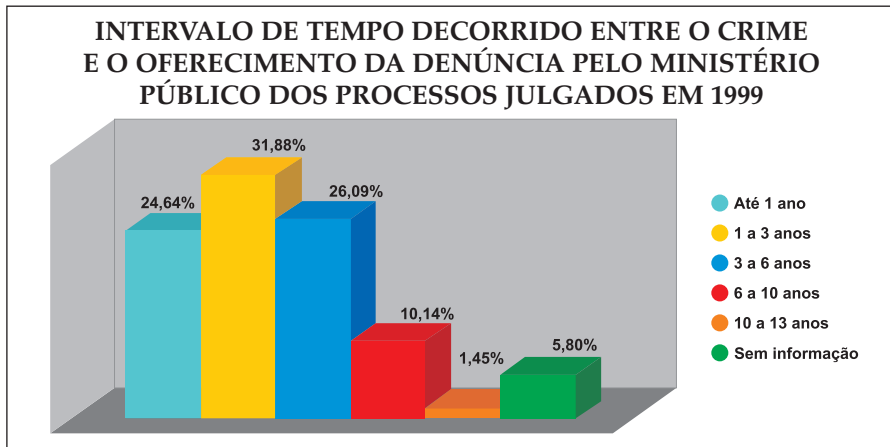
A partir desse momento, a Coordenação da Entidade inicia sua *advocacy* junto aos Parlamentares, à Governadoria e aos meios de comunicação para aprovação do citado projeto, hoje Lei Estadual N° 6.982, de 25 de julho de 1996.

Essa interferência do CEDECA-BA, seis meses depois, transforma-se em parceria quando **celebra convênio** com o Tribunal de Justiça, com o objetivo de oferecer tratamento psicossocial às vítimas, a pedido da Juíza Titular da 1ª Vara Criminal Especializada da Infância e Juventude que entendia não bastar punir o culpado, mas ser indispensável tratar a vítima. Ao avocar para a 1ª Vara, com competência exclusiva, todos os processos em curso nos inúmeros Cartórios Criminais, a Magistrada constatou que, dada à quantidade de processos, não poderia garantir a celeridade necessária, objetivada com a implantação daquela 1ª Instância. Assim, nasce a 2ª Vara Criminal Especializada da Infância e Juventude em Salvador. Mais uma vez, o CEDECA-BA participou desse processo apoiando a Magistrada Rita de Cássia Nunes para a implantação desse 2º Juízo, que tem como titular o Dr. Paulo César Bandeira de Melo Jorge.

Naturalmente que, com o funcionamento célere e eficaz das duas Varas Especializadas, é vencido o ciclo da impunidade em relação à prática desses delitos, o que pode ser comprovado pelo **tempo de vida de um processo** a partir de Julho de 1997, quando tem início o funcionamento da 1ª Vara, **que é de um ano**, enquanto que, anteriormente, era de **seis a dez anos** aproximadamente, conforme demonstração gráfica seguinte:

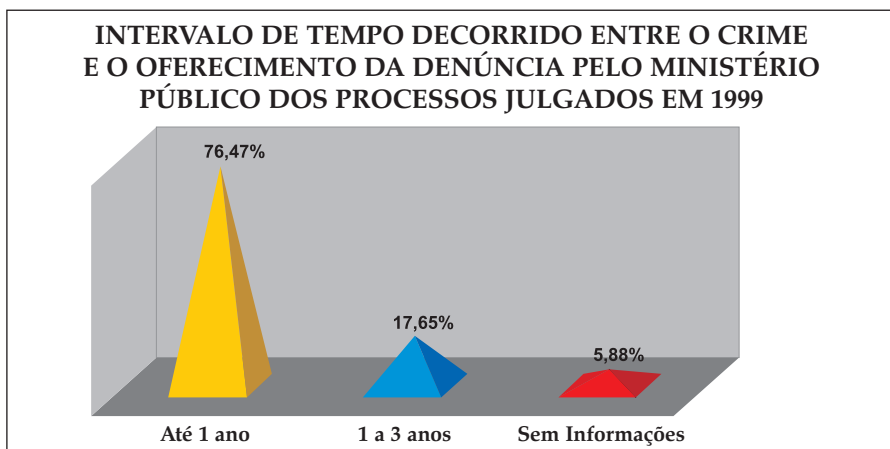
1ª Vara Criminal Especializada da Infância e Juventude

Crimes ocorridos antes de janeiro de 1997:



Fonte: CEDECA–BA, 2000.

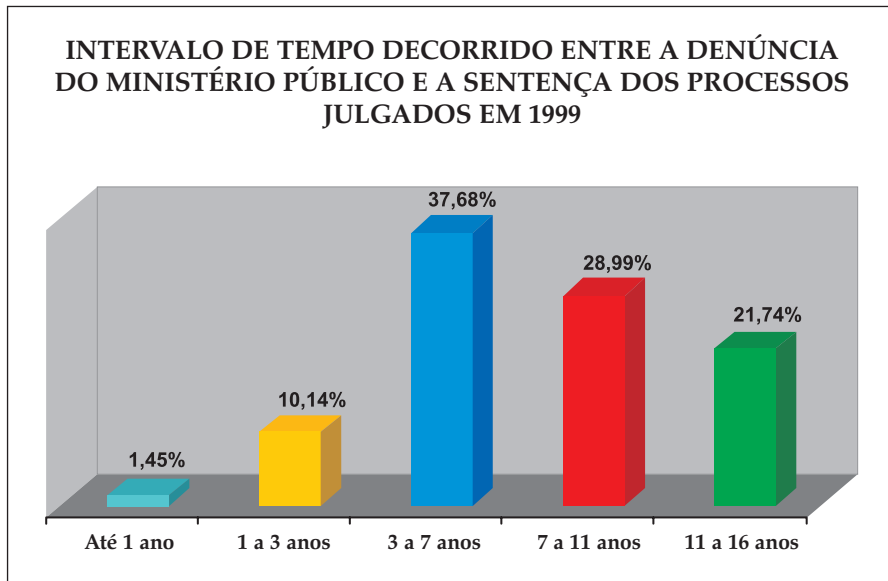
Crimes ocorridos depois de janeiro de 1997:



Fonte: CEDECA–BA, 2000.

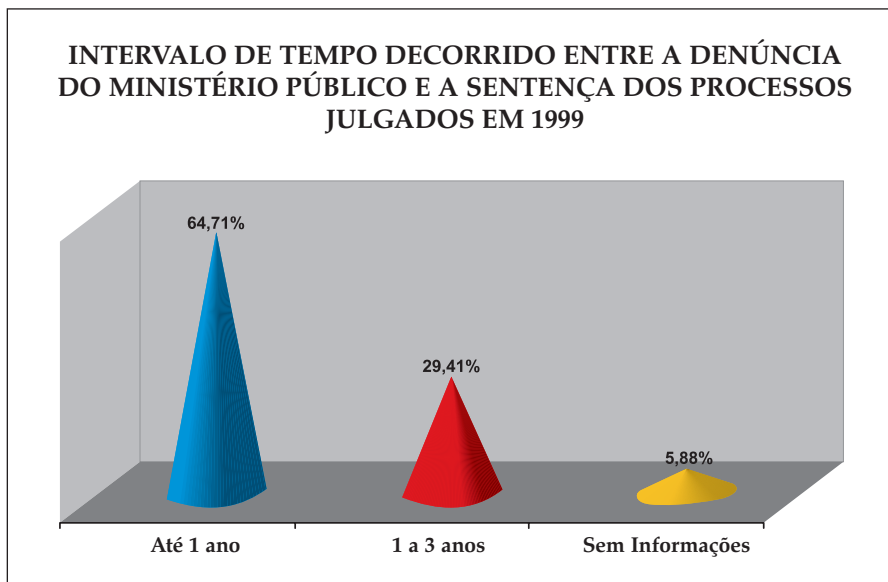


Crimes ocorridos antes de janeiro de 1997.



Fonte: CEDECA-BA, 2000.

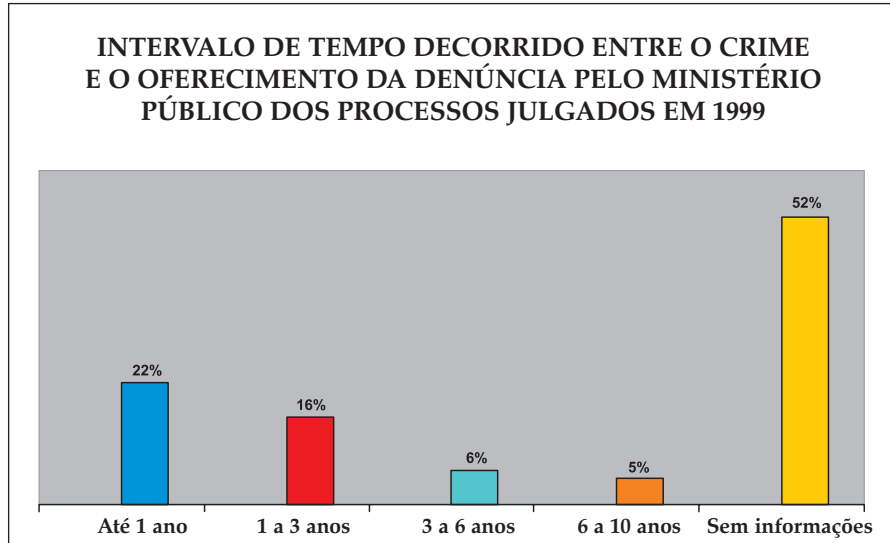
Crimes ocorridos depois de 1997.



Fonte: CEDECA-BA, 2000.

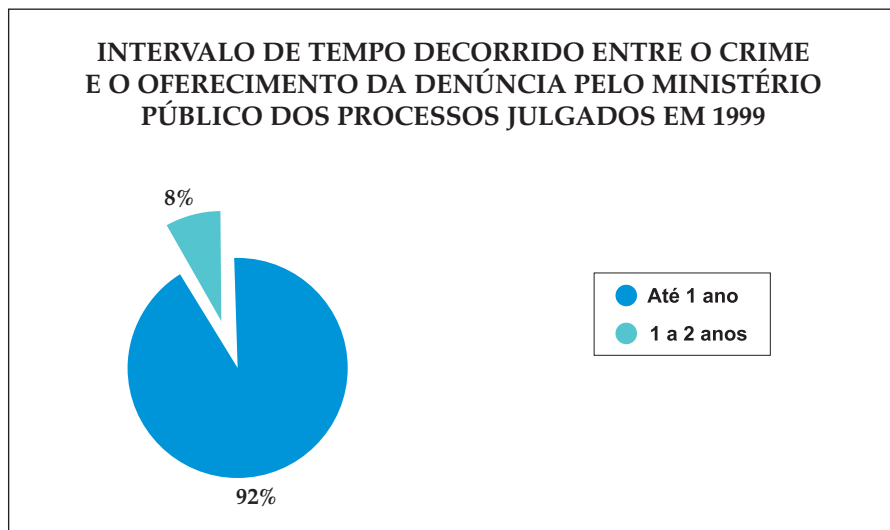
2ª Vara Criminal Especializada da Infância e Juventude

Crimes ocorridos antes de janeiro de 1997:



Fonte: CEDECA-BA, 2000.

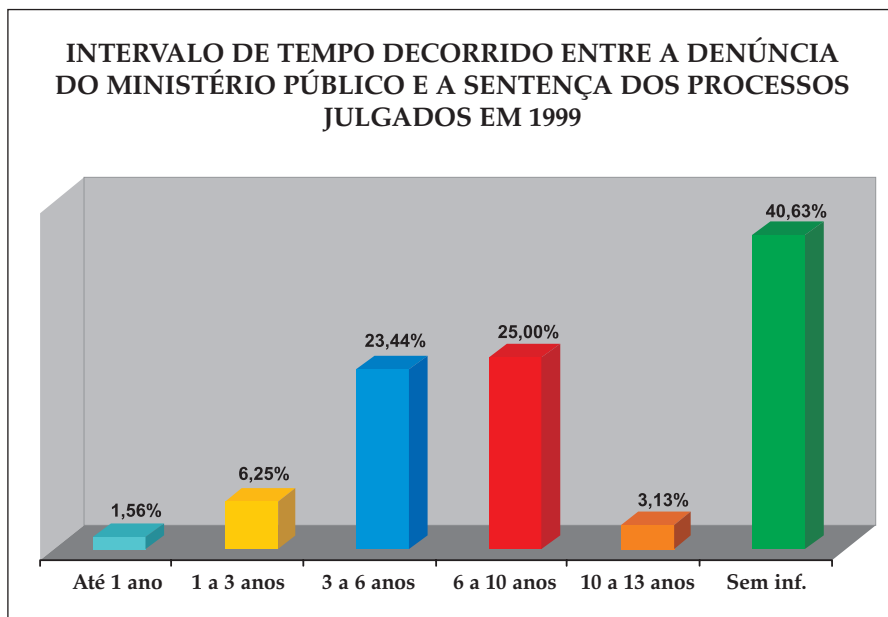
Crimes ocorridos depois de janeiro de 1997:



Fonte: CEDECA-BA, 2000.

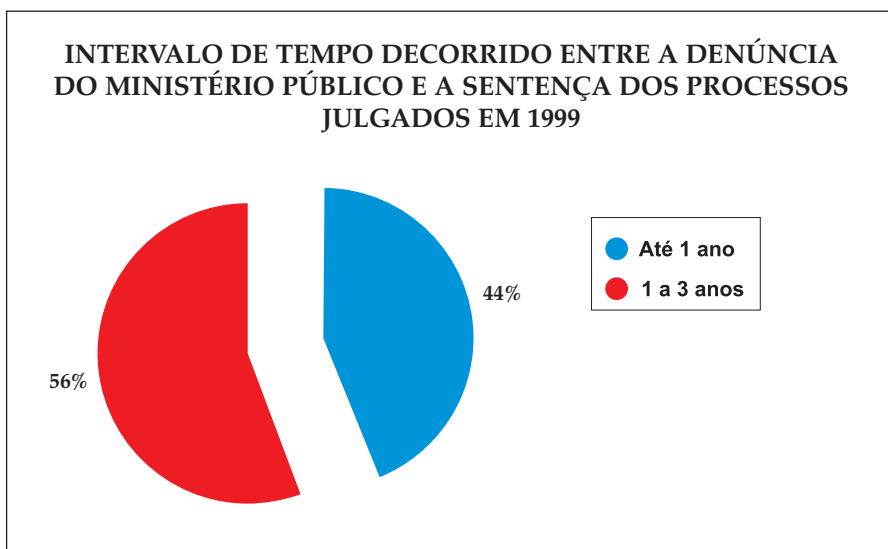


Crimes ocorridos antes de janeiro de 1997:



Fonte: CEDECA-BA, 2000.

Crimes ocorridos depois de janeiro de 1997:



Fonte: CEDECA-BA, 2000.



QUE OUTRAS MUDANÇAS OCORRERAM APÓS A INSTALAÇÃO DAS VARAS CRIMINAIS ESPECIALIZADAS?

- Celebração do Convênio entre o CEDECA e o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia para mútua cooperação técnica e tratamento psicoterápico às vítimas de violências sexuais nos processos em tramitação nas Varas Criminais Especializadas.
- Celeridade na conclusão dos processos com observância dos agravantes e aplicação de penas mais elevadas como previsto em Lei, diminuindo a impunidade desses delitos.
- Constatação da não-existência de atrasos na tramitação dos atos processuais.
- Acompanhamento às vítimas pela equipe multiprofissional nas audiências, assegurando-lhes maior confiança ao prestarem depoimentos.
- Oferecimento de laudos em processos, pelas psicólogas quando solicitado pelos magistrados.
- Atuação interinstitucional eficaz com presença permanente de Juizes, Promotores e Defensores Públicos e Advogados do CEDECA-BA.
- Aceitação dos pais dos vitimizados, com mais facilidade, da proposta de tratamento psicoterápico às vítimas, porque são orientados, inclusive, pelos Juízes para se beneficiarem desse serviço. Em alguns casos, esse tratamento é determinado pela Magistrada na sentença.

QUAL ESPAÇO NO CEDECA-BA É DEDICADO ESPECIALMENTE AO SEU PÚBLICO-ALVO?

A luta do CEDECA-BA tem sido no sentido de quebrar o ciclo da impunidade dos crimes contra crianças e adolescentes. E, uma das grandes dificuldades encontradas reside na constatação de que a impunidade é, também, consequência do medo, da ignorância e da desinformação por parte da maioria da população, que não conhece ou exige proteção aos seus direitos quando ameaçados ou violados. Fato que é particularmente evidenciado quando se tratam de vítimas de abuso e exploração sexuais, em decorrência



da **cultura de proteção** ao autor (nos casos de abuso) e de considerar-se a **vítima culpada** (nos casos de exploração sexual), atitudes que as levam a desmentirem em Juízo, as violências sofridas, por influência de interessados e familiares, fomentando-lhes o sentimento de culpa que lhes é imposto.

Não admitindo essa realidade constante nas audiências realizadas na Justiça Criminal Especializada, nas quais as vítimas não contêm as lágrimas ante a verdade real dos fatos, o CEDECA-BA é convidado, por seus Magistrados, a compartilhar dessa problemática, por quanto meninas e meninos estavam sendo duplamente violados em sua integridade física e moral, sem, contudo, receberem qualquer atendimento especializado para enfrentarem esta situação de culpabilidade, superando as seqüelas decorrentes.

Trata-se, portanto, de **um novo desafio** a ser enfrentado pelo CEDECA-BA, que altera sua estrutura estatutária, para inserir em seus objetivos o atendimento direto a crianças e adolescentes abusadas ou exploradas sexualmente. Da mesma maneira, foi necessário promover alteração no seu espaço físico para oferecer o atendimento psicossocial em condições exigidas pelo Conselho Regional de Psicologia.

Para garantir a implementação desse serviço, a Instituição recebeu o apoio técnico e financeiro do POMMAR/USAID e a solidariedade, competência e compromisso de especialistas na construção de um **Plano de Ação**, contendo objetivos, metas, estratégias, atividades/procedimentos, instrumentos/técnicas e recursos necessários para o atendimento nas áreas do jurídico, da psicologia jurídica e terapêutica e da assistência social, e execução do Convênio que fora celebrado entre o CEDECA-BA e o Tribunal de Justiça, com a participação do POMMAR/USAID.

Outra demanda apresentava-se: analisar os processos e fazer levantamento de indicadores sobre os perfis das vítimas e dos violadores. Como fazê-lo? Como permanecer no recinto interno do Cartório para analisar sentenças, por exemplo, sem a preocupação de ser considerada parte fiscalizadora, como era visto o CEDECA-BA anteriormente.

O *modus operandi* desse projeto foi uma tarefa da advogada⁴ que coordenava o Setor Jurídico naquela ocasião. Revela a ilustre causídica que a maior dificuldade encontrada foi o início do relacionamento intracartório. Havia

⁴ COSTA PINTO, Soraya Regina Bastos.

certa resistência dos Serventuários da Justiça em razão da permanência da equipe do CEDECA–BA na Vara, eis que não integrava o quadro de funcionários do Poder Judiciário. Com o espaço físico pequeno, contribuía para o aumento desta dificuldade, que foi superada com a convivência diária. Ademais, ainda não se tinha procuração nos autos. Como acessá-los? Para evitar a retirada dos processos do Cartório, a estratégia era xerocopiar as peças necessárias.

Outro critério adotado foi o de participar das primeiras audiências para fazer a seleção dos processos de violências sexuais, conhecer as partes, em especial a vítima e sua família e poder oferecer-lhe orientação e acompanhamento durante a instrução do processo. Disso resultava o encaminhamento da vitimizada para o tratamento psicoterápico, pela equipe multiprofissional do Centro.

A partir dessa militância por algum tempo, sempre que necessário, o CEDECA–BA buscava localizar endereços dos réus oferecendo-os à Juíza, auxiliando na aplicação da pena correspondente ao delito praticado e na quebra da impunidade. É certo que causou surpresa a muitos.

Porém, a mais emocionante ação nesse processo, foi tomar conhecimento de que a Juíza **determinava** tratamento psicoterápico para as vítimas pela equipe interprofissional do CEDECA, após condenar o réu. Assim, formalmente, o CEDECA–BA pôde oferecer esse Serviço Especial que se tornou público e que hoje constitui um Programa de Atendimento Jurídico e Psicossocial, merecendo apoio técnico e financeiro do POMMAR/USAID, e ainda do UNICEF, WCF, OAK, SETRAS/Governo do Estado da Bahia, SEAS/Governo Federal.

Em verdade, esse Serviço constitui uma política pública de atendimento porquanto subsidia as ações dos Centros de Referência do Programa Sentinela, no Estado da Bahia, em parceria e mediante convênio celebrado com a Secretaria do Trabalho e Ação Social do Estado – SETRAS.

Em maio de 2000, essa ação específica e especializada recebeu a dedicação de arquitetos⁵, decoradores e fornecedores, através do *Projeto Se Essa Casa Fosse Minha, a arquitetura construindo um mundo melhor*, possibilitando a reforma,

⁵ Larissa Bicalho, Angela Góes, Carla Pires, Cristiane Pepe, Cristina Calumby, Edilson Campelo, Eliane Kruschewsky, Guilherme Eustáquio, Indaiá Duarte, Isabel Gonçalves, Ivane Barbosa, José Raimundo Veiga, Márcia Bandeira, Marcus Barbosa, Nágila Santos Andrade, Rosana Meirelles, Teca Martins e Isabela Dantas.



sem ônus, do imóvel⁶ onde funciona o CEDECA–BA, criando espaços bonitos, confortáveis e adequados para oferecer atendimento direto a crianças e adolescentes em situação de violência, que atualmente recebeu nova denominação: *Casa Araceli – Programa de Prevenção, Defesa e Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violências*, simbolizando a vida e morte da menina Araceli Sanches, uma criança de oito anos, de Vitória do Espírito Santo, e que como tantas outras meninas vítimas de violência não pode ser esquecida.

Foi assim que o **dia 18 de maio**, data em que Araceli foi violentada e assassinada, tornou-se DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTO-JUVENIL, através da Lei nº 9.970/00, de 17 de Maio de 2002, cujo projeto foi uma iniciativa do CEDECA da Bahia, que o encaminhou à Deputada Rita Camata, integrante da Comissão Parlamentar da Criança e do Adolescente.

A logomarca desse Dia foi uma criação da Engenhonovo Publicidade e Promoções, uma agência baiana, cujo uso foi cedido ao CEDECA–BA, autorizando a sua veiculação no âmbito nacional, com o slogan: **Lembrar é combater. Esquecer é permitir**, desde maio de 1999.

Merece destacar que os resultados dessa experiência do Centro de Defesa da Bahia vêm sendo socializados nacionalmente e internacionalmente em eventos e consolidando-se à medida que se desenvolvem atividades desta natureza por outros Centros do Nordeste.

Dada a especialidade desse Serviço de Prevenção, Defesa e Atendimento Jurídico – Psicossocial às Vítimas de Abuso e Exploração Sexuais, o POMMAR/USAID incentivou e apoiou técnica e financeiramente a Sistematização dessa experiência a ser disponibilizada para o Brasil, como recomendação da Prof^ª Cenise Monte Vicente, psicóloga, especialista em Resiliência e Coordenadora do *Workshop* realizado pelo CEDECA–BA no ano de 2000, início da consolidação das ações desenvolvidas pela Entidade dirigidas às vítimas dessas violências e seus familiares.

Estas ações estão em consonância com o conceito de resiliência exposto pela Especialista, o qual consiste:

⁶ Imóvel cedido por comodato ao CEDECA–BA, desde sua implantação, pela Irmandade do Santíssimo Sacramento e Nossa Senhora da Conceição da Praia.



Em vencer as adversidades, que mesmo com toda violência sofrida, o indivíduo consegue crescer, mantendo sua saúde física e psicológica.

A presente Sistematização decorre da necessidade de socializar as atividades que vêm sendo desenvolvidas pelo CEDECA–BA no âmbito do atendimento direto, mobilização e comunicação social e tendo por base uma pedagogia social que visa compartilhar o conhecimento acumulado nos seus 12 anos de existência, através de conteúdos científicos e pedagógicos, bem como o monitoramento e avaliação do trabalho que executa.

Vale ressaltar que esse processo teve início em 28 e 29 de Fevereiro de 2000, em um *workshop* com a participação de especialistas, magistrados, delegados, representantes de entidades governamentais e não-governamentais, locais e de outros Estados do Nordeste, apoiado pelo POMMAR/USAID.

"A partir desta Sistematização será possível iniciar/reforçar o trabalho de atendimento e de mobilização e sensibilização da sociedade, de modo mais amplo, partindo de um "know how" que o CEDECA–BA já possui." (Cenise Vicente)⁷

⁷ Relatório do *Workshop* realizado em fevereiro de 2000 em Salvador/BA. Texto Impresso.